

Sanciono.

Confere o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Cevada e do Malte ao Município de Guarapuava, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2024 .

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, representing the signature of Senator Rodrigo Pacheco.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal